



## EDITAL Nº. 009/2026 - UNEMAT/PRAE SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSA INTEGRADORA

A Universidade do Estado de Mato Grosso “Carlos Alberto Reyes Maldonado” – UNEMAT, por meio da Pró-reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Resolução nº 046/2022-CONSUNI, regulamenta a Concessão de Bolsa Integradora para estudantes dos Cursos de Graduação, torna público as normas, requisitos e critérios, para sua realização, de acordo com os itens e subitens previstos neste Edital, em seus Anexos e Editais Complementares.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** A Bolsa Integradora tem por objetivo apoiar, desenvolver e acompanhar as atividades junto aos estudantes, de maneira a contribuir com a inclusão, minimizando barreiras e colaborando com a permanência e êxito na formação.

**1.1.1.** O valor da Bolsa Integradora será de **R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais** e será concedida ao estudante selecionado, pelo período de vigência de **Fevereiro à Dezembro de 2027**.

**1.2. NÃO** poderão assumir a Bolsa Integradora:

**I-** Estudante da Educação a Distância - EaD, que resida em cidade diferente ao Campus que tenha vaga de bolsa integradora; (**Anexo I – Quadro de Vagas**);

**II-** Estudante dos cursos da modalidade *Parceladas* com etapas presenciais intensivas em janeiro e julho;

**III-** Estudante que possui vínculo empregatício;

**IV-** Estudantes que possuem Bolsa Estágio (Estágio remunerado) oferecido pela UNEMAT ou por outras instituições públicas e/ou privadas durante a vigência do presente edital;

**V-** Estudante que possua bolsa remunerada oferecida pela UNEMAT (pesquisa, extensão, iniciação à docência ou qualquer outra modalidade de bolsa remunerada), ou por outras instituições que possuam convênio com a UNEMAT;

**VI-** Os estudantes que já possuem Auxílio (Alimentação ou Moradia), e forem aprovados como bolsistas integradores deverão optar, (no momento da posse da vaga) por apenas um dos auxílios (Alimentação ou Moradia), não podendo acumular a bolsa com ambos os auxílios (Alimentação e Moradia).

**1.3.** Todas as informações referentes a este Edital poderão ser obtidas no site da PRAE em <https://unemat.br/site/ba>, clicar no ícone Bolsa Integradora.



## 2. DO NÚMERO DE BOLSAS

2.1. As vagas e cadastro de Reservas serão de acordo com o **Anexo I- Quadro de Vagas**.

## 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Estar devidamente matriculado no curso de graduação da UNEMAT.

3.2. Ter disponibilidade de tempo para o cumprimento da carga horária semanal exigida de 20h (presencial), no período escolhido, sendo matutino, vespertino ou noturno.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições estarão abertas durante o período definido no **Anexo II – Cronograma**, e deverão ser feitas, exclusivamente, no site <https://unemat.br/site/ba>, clicar no ícone Bolsa Integradora.

4.2. A inscrição dar-se-á pelo preenchimento *online*, via Formulário de Inscrição.

4.2.1. Para acessar e preencher o formulário de inscrição, o candidato deverá acessar o site <https://unemat.br/site/ba>, clicar no ícone Bolsa Integradora, clicar no MENU “Formulários de Inscrição do Google Forms”, em seguida, no SUBMENU Ano 2026 VIGENTE. Selecionar a opção inscrição.

4.3. É imprescindível que o candidato se inscreva no processo de seleção, utilizando o mesmo e-mail de acesso ao Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA.

4.4. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo período em que pretende concorrer (matutino, vespertino ou noturno) e ter disponibilidade para cumprir presencialmente a carga horária no período selecionado.

4.5. Após a confirmação do envio do Formulário de inscrição, **NÃO** será permitida a alteração e/ou a exclusão das informações inseridas, bem como, que o candidato efetue uma nova inscrição.

4.6. Ao preencher o Questionário no Google Forms, o candidato deverá anexar, junto ao questionário, os seguintes documentos:

I- Histórico acadêmico emitido pelo SIGAA, contendo o **Coefficiente de Rendimento Acadêmico (CRA)** do estudante;

II- Atestado de Matrícula do semestre vigente, expedido pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA;

III- Anexar laudo médico, caso o candidato seja PCD;

IV- Comprovante de endereço.



## 5. DA SELEÇÃO

**5.1.** O processo de seleção para a concessão da Bolsa Integradora ocorrerá em **DUAS** etapas distintas:

**5.2. PRIMEIRA ETAPA:** Preenchimento do Formulário de inscrição e inclusão de documentos **ANEXOS** ao formulário, conforme **item 4**, de natureza **ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA**.

**5.3.** O resultado da primeira etapa, dar-se-á por ordem decrescente de acordo com o maior **Coefficiente de Rendimento Acadêmico (CRA)** do estudante/candidato, por período (matutino, vespertino e noturno).

**5.4.** O número de candidatos classificados para a entrevista será de até 15 (quinze) estudantes por período (matutino, vespertino e noturno).

**5.5.** Os demais estudantes que excedem os quinze candidatos convocados para a entrevista, ficarão em **Cadastro de Reserva** ranqueados por ordem decrescente do **Coefficiente de Rendimento Acadêmico (CRA)**

**5.6.** A PRAE fará a análise dos documentos na Primeira Etapa e publicará um Edital Complementar com os resultados, conforme **anexo II – Cronograma**;

**5.7. SEGUNDA ETAPA:** Momento da entrevista

**5.7.1.** A entrevista será realizada individualmente, com o tempo de até 15 (quinze) minutos, podendo ser prorrogado por mais 05 (cinco) minutos para cada candidato.

**5.8.** O horário das entrevistas, bem como os locais, serão publicizados pela PRAE, por meio de edital complementar, no endereço eletrônico: <https://unemat.br/site/ba>, clicar no ícone Bolsa Integradora.

**5.8.1.** A entrevista terá caráter **ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA** onde será atribuída uma nota de zero a dez para o entrevistado, baseada no critério geral de habilidades para a função a ser desempenhada, sendo:

- I- Disponibilidade de cumprimento da carga horária no período selecionado pelo candidato (critério eliminatório);
- II- Conhecimento de pacotes office;
- II- Domínio do sistema institucional (SIGAA);
- III- Habilidade com operações essenciais de informática (acessar email, consultas de sites

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E  
INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CARLOS ALBERTO REYES  
MALDONADO PRÓ-REITORIA DE

confiáveis);

IV- Habilidade em pesquisas acadêmicas;

V- Capacidade de adaptação em atendimento a PCDs com necessidades educacionais específicas;

VI- Habilidade de comunicação;

**5.8.2. O Candidato que não comparecer na entrevista será DESCLASSIFICADO**

**5.9.** A banca poderá ser composta da seguinte forma:

- I- 02 (dois) docentes, sendo 01 (um) deles o presidente, e mais 01 (um) estudante, preferencialmente, representante estudantil (membro de CA e/ou DCE), ou;
- II- 02 (dois) PTES, sendo 01 (um) deles o presidente, e mais e 01 (um) estudante, preferencialmente, representante estudantil (membro de CA e/ou DCE), ou;
- III- 01 (um) docente, 01 (um) PTES, podendo qualquer um deles ser o presidente, e mais 01 (um) estudante, preferencialmente, representante estudantil (membro de CA e/ou DCE).

**5.9.1.** A nota da avaliação da entrevista será somada ao **CRA** para formulação da nota final do candidato.

**5.10.** O resultado da segunda etapa da seleção será publicado pela PRAE, no endereço eletrônico: <https://unemat.br/site/ba>, clicar no ícone Bolsa Integradora, por meio de Edital Complementar, na data estabelecida no cronograma.

**5.11.** Havendo EMPATE na pontuação, os critérios de desempate serão:

- I- Estudante com deficiência (com laudo médico);
- II- Maior nota na entrevista;
- III- Maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA).

## **6. DO RESULTADO FINAL**

**6.1.** A homologação do **RESULTADO FINAL** do Processo de Seleção será publicada pela PRAE, no site: <https://unemat.br/site/ba>, clicar no ícone Bolsa Integradora , por meio de Edital Complementar, na data estabelecida no cronograma, considerando a ordem decrescente de classificação dos candidatos, contendo as possíveis situações: “APROVADO”, “CLASSIFICADO” “CADASTRO DE RESERVA” e “DESCLASSIFICADO”.

**6.2.** Será considerado **APROVADO**, o candidato que obtiver maior pontuação, conforme o



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E  
INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CARLOS ALBERTO REYES  
MALDONADO PRÓ-REITORIA DE



número de Bolsa disponibilizado, por período, para cada Unidade Administrativa da UNEMAT.

**6.3.** Os candidatos **CLASSIFICADOS** poderão ser convocados nos seguintes casos:

**I-** Vacância;

**II-** Desistência.

**6.4.** Serão considerados **DESCCLASSIFICADOS**:

**6.4.1. Primeira Etapa:** os candidatos que enviaram os documentos incompletos e/ou ilegíveis e/ou não anexou documentos solicitados e/ou apresentou inconsistência documental ou por algum motivo, deixou de atender ao estabelecido no Edital.

**6.4.2. Segunda Etapa:** O candidato que na entrevista apresentar informações que sejam incompatíveis com os documentos apresentados e/ou exercem alguma atividade acadêmica ou não, no horário selecionado para exercer sua atividade como bolsista da bolsa integradora.

**6.5.** Não havendo mais candidatos **CLASSIFICADOS**, serão convocados os próximos dez candidatos em **CADASTRO DE RESERVA**, por ordem de classificação, para realização da 2ª Etapa - Entrevista.

**6.6.** O estudante contemplado com a Bolsa Integradora não terá, para qualquer efeito, vínculo empregatício com a Universidade do Estado de Mato Grosso.

## 7. DOS RECURSOS

**7.1.** Caberá a interposição de recurso contra o resultado preliminar da **PRIMEIRA E SEGUNDA ETAPA**;

**7.2.** Os recursos deverão ser solicitados via preenchimento online, do Formulário de Recurso. Para acessar e preencher o formulário de Recurso, o candidato deverá acessar <https://unemat.br/site/ba>, clicar no ícone Bolsa Integradora, no MENU “Formulários de Interposição de Recurso do Google Forms”, em seguida, no SUBMENU Ano 2026 VIGENTE. Selecionar a opção Recursos.

**7.3.** A PRAE fará a análise dos recursos da **Primeira Etapa** e emitirá um edital complementar com o resultado, conforme **Anexo II – Cronograma**.

**7.4.** A Banca de Entrevista fará a análise dos recursos da **Segunda Etapa** e emitirá um edital complementar com o resultado, conforme **Anexo II – Cronograma**.

## 8. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

**8.1.** O Coordenador do CAEst de cada campus, ficará responsável, juntamente com o bolsista, por desenvolver e preencher o **Anexo V – Plano de Trabalho**, com carga horária de 20h semanais presenciais, a ser cumprida no período selecionado (matutino, vespertino ou noturno), bem

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E  
INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CARLOS ALBERTO REYES  
MALDONADO PRÓ-REITORIA DE

como definir a forma de atendimento ao público.

**8.2.** Os (as) bolsistas integradores deverão desenvolver atividades no CAEst - (Centro de Assunto Estudantis), que contemplam:

**I-** Levantamento junto aos cursos da quantidade de discente para o apoio pedagógico e quais os tipos de necessidades;

**II-** Auxiliar os estudantes na utilização dos sistemas acadêmicos;

**III-** Auxiliar os estudantes no uso de tecnologias para a realização de atividades acadêmicas;

**IV-** Auxiliar os estudantes no uso de tecnologias assistivas (acessibilidade e inclusão) para a realização de atividades acadêmicas;

**V-** Auxiliar os estudantes assistidos pelos auxílios, quanto à documentação e acompanhamento;

**VI-** O acompanhamento a distância e/ou presencial, auxiliando o (a) estudante monitorado(a) no acesso ao material da disciplina, organização da rotina de estudos;

**VII-** Apoio na adaptação de material acadêmico utilizado pelos alunos com deficiência, como a digitalização e adaptação digital de obras bibliográficas;

**VIII-** Outras atividades de apoio aos estudantes, visando a construção de uma cultura inclusiva;

**IX-** Cumprir o Plano de Atividades, definido com o Coordenador do CAEst, local;

**X-** Preencher o **Anexo VI - Relatório Final** no encerramento da bolsa, ou a qualquer momento que solicitado pelo Coordenador do CAEst ;

**XI-** No caso de desistência, apresentar a solicitação de desligamento do programa ao Coordenador do CAEst local, com antecedência de 10 dias (**Anexo VII – Termo de Desistência**);

**XII-** A Bolsa Integradora não substitui as atividades e ações relacionadas às acessibilidades de responsabilidade das unidades acadêmicas e administrativas da UNEMAT;

**XIII-** Participar obrigatoriamente das reuniões quando convocados.

## **9. PARA A CONCESSÃO DA BOLSA**

**9.1.** Sendo aprovado e convocado, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos junto ao Centro de Assuntos Estudantis (CAEst) do campus em que está vinculado, conforme **Anexo II - Cronograma**:

**I-** Cópia de documentos pessoais oficiais (Cadastro de Pessoa Física (CPF), Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira Nacional de Identificação (CNI));

**II-** Comprovante de conta corrente ou cópia do cartão do banco (contendo agência e



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E  
INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CARLOS ALBERTO REYES  
MALDONADO PRÓ-REITORIA DE



número – não podendo ser conta poupança) em nome do estudante.

**III-** Atestado de matrícula do semestre letivo 2027/1.

**9.2.** Os estudantes que já possuem Auxílio (Alimentação ou Moradia), deverão optar por apenas um dos auxílios (Alimentação ou Moradia), não podendo acumular a bolsa com ambos os auxílios (Alimentação e Moradia).

**9.3.** Ficará a cargo do Centro de Assuntos Estudantis (CAEst) de cada Câmpus receber os documentos solicitados e encaminhar para pagamento das bolsas.

## **10. DOS CRITÉRIOS DE CANCELAMENTO**

**10.1.** A Bolsa Integradora poderá ser cancelada pela PRAE, a qualquer tempo, nas seguintes situações:

**I-** Se houver desligamento, trancamento de matrícula, abandono ou conclusão do curso.

**II-** Se comprovada qualquer irregularidade ou inveracidade nas declarações ou nos documentos apresentados pelo candidato.

**III-** Por faltas injustificadas durante o desenvolvimento das atividades.

**IV-** Por não cumprimento da carga horária estabelecida ou das atribuições mínimas exigidas em Edital de seleção.

**V-** Por indisponibilidade de recursos orçamentário-financeiro da UNEMAT.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** É de responsabilidade exclusiva do candidato, a obtenção de todas as informações referentes ao processo de seleção.

**11.2.** O candidato, ao efetuar a solicitação da Bolsa, declara ter lido, compreendido e aceito as condições previstas neste Edital, em seus Anexos e Editais Complementares, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

**11.3.** Todos os anexos e demais informações referentes a este Edital serão publicizados no endereço eletrônico: <https://unemat.br/site/ba>, clicar no ícone Bolsa Integradora.

**11.4.** Os casos omissos, neste Edital, serão analisados pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE.

Cáceres-MT, 09 de Outubro de 2026.

Profª. Dra. Juliana Vitória Vieira Mattiello da Silva  
Pró-reitora de Assuntos Estudantis  
Portaria nº 1273/2023-REITORIA  
UNEMAT



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E  
INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CARLOS ALBERTO REYES  
MALDONADO PRÓ-REITORIA DE



**ANEXO I – Quadro de Vagas**

| Nº | Campus Universitários    | VAGAS    |            |         |
|----|--------------------------|----------|------------|---------|
|    |                          | Matutino | Vespertino | Noturno |
| 1  | Alta Floresta            | CR       | CR         | CR      |
| 2  | Alta Araguaia            | CR       | CR         | CR      |
| 3  | Barra do Bugres          | CR       | CR         | CR      |
| 4  | Cáceres                  | CR       | CR         | CR      |
| 5  | Colíder                  | CR       | CR         | CR      |
| 6  | Diamantino               | CR       | CR         | CR      |
| 7  | Juara                    | CR       | CR         | CR      |
| 8  | Médio Araguaia – Luciara | -----    | CR         | CR      |
| 9  | Nova Mutum               | CR       | CR         | CR      |
| 10 | Nova Xavantina           | CR       | CR         | CR      |
| 11 | Tangará da Serra         | CR       | CR         | CR      |
| 12 | Pontes e Lacerda         | CR       | CR         | CR      |
| 13 | Sinop                    | CR       | CR         | CR      |

\*CR- Cadastro de Reserva.



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E  
INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CARLOS ALBERTO REYES  
MALDONADO PRÓ-REITORIA DE



## ANEXO II - CRONOGRAMA

| ATIVIDADES DA SELEÇÃO                                                                 | PERÍODO/HORÁRIO                                    | LOCAL                                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|
| Publicação do Edital                                                                  | 09/10/2026                                         | <a href="https://unemat.br/site/ba">https://unemat.br/site/ba</a> |
| Período de Inscrição Online e envio de documentos                                     | 13/10/2026 a 23/10/2026                            | <a href="https://unemat.br/site/ba">https://unemat.br/site/ba</a> |
| Divulgação do Resultado (1ª ETAPA)                                                    | 27/10/2026                                         | <a href="https://unemat.br/site/ba">https://unemat.br/site/ba</a> |
| Prazo para Interposição de Recurso (1ª ETAPA)                                         | 29/10/2026<br>Até as 23:59h (Horário de Cuiabá-MT) | <a href="https://unemat.br/site/ba">https://unemat.br/site/ba</a> |
| Divulgação do Recurso e do Resultado Preliminar (1ª ETAPA)                            | 30/10/2026                                         | <a href="https://unemat.br/site/ba">https://unemat.br/site/ba</a> |
| Divulgação do horário e local das entrevistas (2ª ETAPA)                              | 03/11/2026                                         | <a href="https://unemat.br/site/ba">https://unemat.br/site/ba</a> |
| Entrevistas (2ª ETAPA)                                                                | 04 e 05/11/2026                                    | <a href="https://unemat.br/site/ba">https://unemat.br/site/ba</a> |
| Divulgação do Resultado Preliminar (2ª ETAPA)                                         | 09/11/2026                                         | <a href="https://unemat.br/site/ba">https://unemat.br/site/ba</a> |
| Prazo para Interposição de Recurso (2ª ETAPA)                                         | 10/11/2026<br>Até as 23:59h (Horário de Cuiabá-MT) | <a href="https://unemat.br/site/ba">https://unemat.br/site/ba</a> |
| Divulgação do Resultado do Recurso e Resultado Final                                  | 12/11/2026                                         | <a href="https://unemat.br/site/ba">https://unemat.br/site/ba</a> |
| Convocação dos aprovados para assinatura e entrega de documentos (Bolsa Integradora). | 29/01/2027                                         | <a href="https://unemat.br/site/ba">https://unemat.br/site/ba</a> |
| Início da Concessão das bolsas                                                        | 01/02/2027                                         | -----                                                             |
| Término de concessão da bolsa                                                         | Dezembro de 2027                                   | -----                                                             |